



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5411
DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Reduz o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal entre os dias 08 a 13 de junho de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a partir do dia 08 de junho de 2018 será dado início à pintura do segundo piso do Centro Administrativo Municipal.

CONSIDERANDO o bem estar e a saúde dos servidores que ali trabalham, que pode ser afetada em razão do forte cheiro.

DECRETA:

Art. 1º Entre os dias 08 a 13 de junho de 2018 o expediente no Centro Administrativo Municipal será até as 16hs30min.

Art. 2º Os demais órgãos e setores da Administração Municipal permanecem com seus horários de funcionamento e atendimento inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã